

Ata da 469ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em dezeto (78) de junho de mil novecentos e quarenta e nove (1949.)

A hora regimental, no dia dezeto (78) de junho de mil novecentos e quarenta e nove (1949), na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Agripino Prineiro e comparecimento dos Exmos. Srs. Desembargadores José Alcides, Desembargador Alencar Amaral, Desembargador de Souza, Marcio Pichino, Lóbo de Vasconcelos, Homero Costa e do Procurador Regional Eleitoral, Prof. Onofre Mendes Junior. Deliberação o Tribunal, por votação unânime dos seus membros, põem expedidas circulares aos juizes eleitorais ordenando-lhes que as eleições eleitorais, em regra, de-

vem se fazer das juntamente com as férias da justiça comum,
 salvo superveniência de serviço ^{eleitoral} urgente que impeça o juiz
 ausentar-se da comarca naquele período, caso em que o
 interessado deverá comunicar tal fato ao Tribunal. Publica-
 ções de Atendimentos - Foram publicados os expedientes nos
 seguintes feitos: cancelamento de inscrições n.ºs: 617, 622,
 626, 676, 677 e 625/49 de Andrelândia; 543 e 540/49 de Arino-
 nis; 492 e 574/49 de Abre Campo; 620 e 621/49 de Oliveira; 270/
 de Salinas; consulta n.º 710/49 de Monte Alegre de Minas; repre-
 sentação n.º 720/49 de Belo Horizonte e consulta n.º 776/49 de
 São João del-Rei. Expediente - Radiograma do juiz eleitoral de Pa-
 reira relatando autorização a este Tribunal para ausen-
 tar-se da comarca durante as férias forenses de julho
 vindouro. Responderam. Radiograma do D.º juiz eleitoral de
 Itamarandiba relatando a indicação de juizes togados pa-
 ra presidirem as mesas receptoras das eleições que serão re-
 novadas no município de Guaraná, zona eleitoral de Li-
 mas, no último domingo do corrente mês. Respon-
 deram que, não se tratando de eleições suplementares e sim
 de renovação total das eleições do município, compete
 ao juiz eleitoral da zona nomear os componentes das
 mesas eleitorais. Radiograma do juiz eleitoral de Itamaran-
 diba comunicando que o juiz de Direito de Capelinha ausen-
 tará o exercício do cargo e consultando quem deve substitui-
 lo. Respondeu o juiz eleitoral de Minas Gerais uma vez que a mesma
 comarca ainda não foi provida de juiz. Responderam que
 o substituto deve continuar na substituição até que se instale
 o juiz eleitoral de Capelinha. Julgamentos. Cancelamento
 de a zona eleitoral de Capelinha. Julgamentos. Cancelamento
 de inscrições n.ºs 510 e 673/49 de Abre Campo e Andrelândia, res-
 pectivamente, dos eleitores José Lima Ferreira e Virasino Jo-
 sé de Almeida. Relatores: des. José Alcides. Decretaram
 o cancelamento. Cancelamento de inscrições n.ºs 649 e 624/49
 de Ferros e Andrelândia, respectivamente, dos eleitores de-

cinda Fernandes Madeira e Cândida Rognier. Relator: Sr. Men-
can Amozil. Mandaram cancelar. Cancelamento de inscrição n.^o
415/49 de Andrelândia, do eleitor Afalda Zdaljo. Relator: O.^o
Mário Pinheiro. Decretaram o cancelamento. Cancelamento de inscri-
ção n.^o 332/49 de Aruica, do eleitor Jorge Máximo Balduino. Re-
lator: O.^o Mário Pinheiro. Decretaram o cancelamento e declara-
ram suspenso os direitos políticos. Cancelamento de inscri-
ção n.^o 652 e 592/49 de Ferns e Oliveira, respectivamente,
dos eleitores, João Martins de Carvalho e Antonio Lopes de San-
tana. Relator: O.^o João de Prende. Decretaram o cancelamento.
Cancelamento de inscrição n.^o 340/49 de Aruica, do eleitor Be-
nito Antonio do Carmo Junior. Relator: O.^o Honório Costa. De-
cretaram o cancelamento e declararam suspenso os direitos
políticos. Cancelamento de inscrição n.^o 677/49 de Ferns, do
eleitor Antonio Camilo Vilela. Relator: O.^o Honório Costa. De-
cretaram o cancelamento. Representação n.^o 727/49 de Mantena,
Vazem grande. Representante: juiz eleitoral. Relator: O.^o
Sébastien de Souza. Mandaram remeter copia da representação
ao Secretário do Interior. Denúncia de Qualificação ex. Offi-
cio n.^o 496 e 498/47 de Oliveira. Promitente: O.^o juiz eleito-
ral. Relator: O.^o Sébastião de Souza. Mandaram arquivar. Re-
presentação n.^o 713/49 de Almerara. Representante: Comissão Spe-
cial do C. P. F. Relator: O.^o Honório Costa. O Tribunal resolveu
sobrestar o julgamento até que se cumpra o determinado na
lei de organização judiciária sobre instalação de distritos.
Nada mais havendo o Ex. mo. Sr. Desembargador Presidente
despachou encerrada a sessão e, para constar, eu, Wilson de
Sousa Staeling lavrei a presente ata.

Wilson de Sousa Staeling